



**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO
SECUNDÁRIO TÉCNICO - EDIÇÃO COTUCA - 2025**

1. Disposições Gerais

O **PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO** está regulamentado pela **Deliberação CONSU-A-009/2021** e é concedido anualmente a docentes ativos integrantes do Quadro Docente da UNICAMP na Carreira Magistério Secundário Técnico (MST), que tenham se destacado em atividades vinculadas à carreira.

O Colégio Técnico da UNICAMP de Campinas - COTUCA destinará um único **Prêmio de Reconhecimento Docente de Desempenho em sua Formação Técnica dos Colégios Técnicos da UNICAMP** anual, podendo cada docente ser contemplado uma única vez.

O docente do COTUCA contemplado com o **Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino Secundário Técnico** - Edição COTUCA - 2025 receberá, conforme regulamentado pela **Deliberação CONSU-A-015/2021**, um diploma de reconhecimento.

2. Calendário

Atividades	Período
Composição da Comissão de Especialistas	01/05 a 11/05/2025
Aprovação da Comissão de Especialistas na Congregação	15/05/2025
Divulgação Edital	23/06/2025
Inscrições	Das 12h de 24/06 às 12h do dia 14/07/2025
Divulgação das inscrições deferidas e aprovadas pela congregação	07/08/2025
Divulgação do indicado	28/08/2025
Aprovação do Indicado pela Congregação COTUCA	10/09/2025
Encaminhamento à Reitoria	11/09/2025

3. Processo de Candidatura

3.1. O processo de candidatura ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino Secundário Técnico - Edição COTUCA 2025 deverá ser realizado pelo próprio docente, por meio de inscrição eletrônica, **em formulário eletrônico específico**, a ser divulgado na página eletrônica oficial do COTUCA, a partir das 12h de 23/06 até às 12h do dia 14/07/2025.

3.2. Ao efetivar sua candidatura, o docente manifesta ciência quanto ao conhecimento e a aceitação de todas as normas dispostas neste Edital, não podendo recorrer do resultado em nenhuma instância colegiada da unidade ou da universidade.

3.3. Poderá apresentar candidatura ao **Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino Secundário Técnico** o docente que cumprir os seguintes critérios:

a. Fazer parte do quadro efetivo docente do COTUCA em jornada integral (40 horas

semanal) há a pelo menos 5 anos;

§1 – O quadro efetivo docente é formado pelos professores do COTUCA contratados na Carreira MST, cujo contrato definitivo já tenha sido aprovado pela CEPE.

- b. Não estar nas funções de Diretor Geral, Diretor Associado, Diretor de Ensino e Diretor Administrativo;
- c. Anexar documentos comprobatórios pertinentes, conforme item 3.4, desde seu ingresso.

3.4. Para análise do mérito deverão ser anexados à inscrição documentos comprobatórios referentes a:

- a. Atividade didática no Ensino Magistério Secundário Técnico dentro da respectiva Unidade de Ensino, com a identificação das disciplinas, período letivo ministrado, carga horária semestral e número de alunos;
- b. Orientação a atividades extraclasse de qualquer natureza a alunos vinculados ao ensino técnico dentro da respectiva Unidade, curricular ou extracurricular, em todas as áreas de conhecimento, programas sociais, preparo de equipes de alunos para competições, concluída ou em andamento, com identificação do projeto e, se agraciado com bolsa indicando a origem do recurso (PAD, BAS e outras);
- c. Desempenho na avaliação feita pelo corpo discente, reconhecida pela Comissão de Ensino da Unidade;
- d. Responsabilidade na implantação ou modificação de disciplinas vinculadas aos cursos devidamente identificadas, período letivo ministrado e número de alunos;
- e. Publicação de livros ou capítulos de livros destinados ao ensino secundário técnico;
- f. Publicação de artigos vinculados a projetos desenvolvidos com os alunos do ensino secundário técnico na respectiva Unidade bem como participação em congressos e seminários, com ministração de palestras ou apresentação de trabalhos vinculados ao ensino secundário técnico;
- g. Atividades que caracterizem participação e contribuição na gestão do ensino magistério secundário técnico em quaisquer níveis ou instâncias da Universidade (participações em Comissão de Ensino das Unidades, Comissões Centrais ou colegiados equivalentes e órgãos da Administração da Unidade ou Central da Universidade) ou ainda grupo de trabalho como objeto de melhoria do ensino secundário técnico;
- h. Participação em treinamentos ou cursos ou atividades regulares voltadas à melhoria do desempenho docente, incluindo eventos de capacitação didática, planejamento e avaliação do ensino;
- i. Participação na implantação ou manutenção de novas metodologias de ensino e em projetos de melhoria da infraestrutura para o ensino secundário técnico;
- j. Outras atividades que a comissão julgar pertinentes;
- k. Documentos comprovantes de titulação e formação;
- l. Documentos comprobatórios de vínculo com o COTUCA obtidos no RH.

3.4.1 - Sobre o formato de entrega de documentos:

- a. O docente deverá entregar uma planilha, a ser anexada ao formulário eletrônico, com todos os itens mencionados na seção 3.4 para pontuação.
- b. Os arquivos devem ser entregues conforme instruções do Anexo I.

4. Processo de Seleção

4.1. Será nomeada, na Congregação do COTUCA, uma Comissão de Especialistas para emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos. Esta Comissão deverá ser composta



pelos membros abaixo, pertencentes ou não à Congregação:

- a. dois representantes docentes;
- b. um representante dos servidores técnico-administrativos;
- c. um representante do Setor de Orientação Educacional;
- d. um discente.

4.2.A Comissão de Especialistas analisará o mérito dos candidatos inscritos desde o período de seu ingresso no COTUCA tendo por base os critérios descritos no item 3.4.

4.3.A Comissão de Especialistas terá o prazo de 45 dias, a partir da data final da inscrição, para analisar as candidaturas e emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos, circunstanciado e conclusivo, indicando um único docente do COTUCA que fará jus ao prêmio.

4.4.O resultado do trabalho da Comissão de Especialistas será aprovado pela Congregação do COTUCA, após análise e parecer de relator devidamente indicado para este fim, e encaminhado ao Magnífico Reitor da UNICAMP, via Secretaria Geral, durante o mês de setembro.

4.5.A atribuição do prêmio ao docente indicado far-se-á em sessão extraordinária do Conselho Universitário.

4.6.Os casos omissos e os recursos, exclusivamente de nulidade, serão processados e julgados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

ANEXO I – Instruções para Preenchimento de Documentos.

Os documentos a serem entregues para participação no Edital do “PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO - EDIÇÃO COTUCA – 2025” consistem em:

- a) Uma planilha com lista de itens para pontuação a ser preenchida pelo docente.
- b) Um documento comprobatório de cada item preenchido na planilha.
- c) Cada item da planilha deve ser indexado com um número, que deve corresponder inequivocamente a um arquivo com a comprovação do item.
- d) O arquivo da Planilha com itens para pontuação deverá ser nomeado da seguinte forma: **<Nome completo do docente>_Planilha.pdf**
- e) Se o arquivo da planilha com os itens apresentados para a pontuação não estiver em formato PDF ou, mesmo no formato, estiver ilegível, o docente terá seu processo indeferido.
- f) Os arquivos comprobatórios dos itens que constam na Planilha deverão ser entregues individualmente e nomeados da seguinte forma: **<número do item com 3 dígitos>_<Descritivo curto>.pdf**
- g) Como demonstrado nos **itens “d”, “e” e “f”**, a extensão dos arquivos (Planilha e comprobatórios) deve ser obrigatoriamente em PDF, sendo vedada a entrega de arquivos com extensões diferentes.
- h) Os arquivos comprobatórios que não estiverem em formato PDF ou, mesmo no formato, estiverem ilegíveis, serão desconsiderados para efeito de pontuação.
- i) No ato da inscrição o docente deverá preencher o formulário on-line através do endereço <https://forms.gle/jbYHpQQWCCUrtDFa8> no qual deverá anexar a planilha em uma pergunta e os arquivos comprobatórios na sequência das outras perguntas, em ordem de numeração.
- j) O limite máximo de arquivos comprobatórios é de 200 unidades. Caso o docente tenha mais de 200 itens na planilha e mais de 200 arquivos comprobatórios, deverá inserir os 200 arquivos em ordem numérica, e após a postagem do ducentésimo arquivo aparecerá um pergunta “Complemento de informações”, na qual deverá postar um único arquivo (“**201_complemento.pdf**”) com o restante das comprovações, obrigatoriamente na ordem de numeração da planilha.
- k) Se o arquivo complementar “**201_complemento.pdf**” não estiver em formato PDF ou, mesmo no formato, estiver ilegível, será desconsiderado para efeito de pontuação.
- l) **O arquivo COMPLEMENTAR “201_complemento.pdf” DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE SOMENTE OS ITENS a partir do número 201 da planilha. Caso contenha itens que não correspondam ao apontado na planilha, todo o arquivo será desconsiderado para efeito de pontuação.**
- m) O docente deverá postar no formulário apenas os arquivos referentes a este edital.
- n) O não preenchimento do formulário no prazo estipulado com os documentos solicitados fará com que o processo de inscrição do docente seja indeferido.

Para exemplificar a elaboração e preenchimento da planilha observe a Tabela 1, e considere que os documentos entregues seriam por exemplo:

- 001_DiplomaDoutorado.pdf

- 002_DiplomaMestrado.pdf
- 003_Livro_FichaCatalografica.pdf
- 004_ArtigoCompletoRevistaEducação&Cultura.pdf
- 005_CursoAperfeiçoamentoPraticasDocentes.pdf
- 006_SeminarioMetodologiaExtensão.pdf.

Na planilha recomenda-se agrupar os itens por tipo e ordenar em ordem cronológica para uma melhor apresentação e clareza no momento da Comissão de Especialistas conferir e atribuir a pontuação.

Todos os campos da planilha devem ser preenchidos pelo docente **exceto** os seguintes campos:

- Art 3.4/Item
- Doc Entregues
- Ptos Atribuídos

Estes campos acima serão preenchidos pela Comissão de Especialistas.

Tabela 1: Exemplo de tabela para preenchimentos de itens para pontuação

Professor(a): xxxxxxxxxxxx									Departamento: Xxxxx			Ano: 2024		
No. Doc.	Relação de Documentos (Agrupados por Tipo de Evento e em ordem Cronológica)	Art.3.4/ item	Período	Duração (dias ou horas)	Doc. entregues		Ptos. atribuídos							
					Sim	Não	CA							
001	Doutorado na área ou em área correlata ou em Educação													
002	Mestrado na área ou em área correlata ou em Educação													
003	Livro: Título do Livro ou capítulo													
004	Artigo: Título do Artigo e revista													
005	Curso de Aperfeiçoamento de Práticas Docentes													
006	Seminário de Metodologia de Projetos de Extensão													
...														

